



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Rodovia Washington Luiz, km 235 – Caixa Postal 676
13565-905 – São Carlos-SP
Fone: (16) 3351-8254 – Fone/Fax: (16) 3351-8258
e-mail: processoseletivoppgcem@ufscar.br
website: <http://www.ppgcem.ufscar.br>



**Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular
para ingresso no 1º Semestre de 2019 no Curso de
MESTRADO ACADÊMICO aos portadores de Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido
pelo Ministério da Educação.**

EDITAL nº 01-2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCEM), em conformidade com o Regimento Interno e as Normas e Regulamentos do PPGCEM, torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular para ingresso no 1º Semestre de 2019 no Curso de MESTRADO ACADÊMICO para candidatos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação), de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo constará de três fases: Fase 1, Inscrição e entrega de Documentação, de caráter Eliminatório; Fase 2, Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais, de caráter Eliminatório e Classificatório; e, Fase 3, Análise do Currículo Lattes, de caráter Classificatório.

1.2 A nota da Prova de Conhecimento será em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que não obtiver(em) nota igual ou superior a 6,0 (seis).

1.3 A nota da análise do Currículo Lattes, será em uma escala de 4,0 (quatro) a 10,0 (dez) sendo atribuído 4,0 (quatro) para o aluno com a menor pontuação na somatória dos itens estabelecidos no presente edital, e 10,0 (dez) para o aluno com a maior pontuação. Para os demais alunos as notas serão proporcionais às respectivas pontuações parametrizadas pelas pontuações da menor e da maior nota.

1.4 A nota final, para fins de classificação de cada candidato, será a média aritmética das notas a ele atribuídas pela Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais e Análise do Currículo Lattes, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção a ser composta de profissionais preferencialmente credenciados no PPGCEM, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCEM (CPGCEM).

2.2 Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, conforme modelo disponível entre os formulários de inscrição (ANEXO I) se há algum tipo de vínculo com um dos membros do Corpo Docente do PPGCEM.

2.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a CPGCEM, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão.

2.4 Relação dos docentes credenciados no PPGCEM, em ordem alfabética:

1	Alberto Moreira Jorge Junior
2	Alessandra de Almeida Lucas
3	Ana Candida Martins Rodrigues
4	Anselmo Ortega Boschi
5	Carlos Alberto Della Rovere
6	Carlos Henrique Scuracchio
7	Claudemiro Bolfarini
8	Claudio Shyinti Kiminami
9	Conrado Ramos Moreira Afonso
10	Daniel Rodrigo Leiva
11	Dulcina Maria Pinatti Ferreira de Souza
12	Edgar Dutra Zanotto
13	Edson Roberto Leite
14	Guilherme Zepon
15	José de Anchieta Rodrigues
16	José Eduardo Spinelli
17	José Manoel Marconcini
18	Leonardo Bresciani Canto
19	Lidiane Cristina Costa
20	Luiz Antonio Pessan
21	Luiz Henrique Capparelli Mattoso
22	Marcello Rubens Barsi Andreeta
23	Márcio Raymundo Morelli
24	Nelson Guedes de Alcântara
25	Pedro Augusto de Paula Nascente
26	Piter Gargarella
27	Rodrigo Bresciani Canto
28	Rosario Elida Suman Bretas
29	Ruth Herta Goldschmidt Aliaga Kiminami
30	Sebastião Vicente Canevarolo Junior
31	Sílvia Helena Prado Bettini
32	Tomaz Toshimi Ishikawa
33	Victor Carlos Pandolfelli
34	Vitor Luiz Sordi
35	Walter José Botta Filho

3. DAS IMPUGNAÇÕES

3.1 Motivada do edital e solicitação de esclarecimento

3.1.1 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente Edital por motivo de ilegalidade e/ou fazer pedido de esclarecimento em face de disposição do Edital ou de qualquer de seus anexos dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

3.1.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o interessado apontará expressamente a ilegalidade detectada e bem assim as razões que a fundamentam.

3.1.3 Não apresentada impugnação no prazo, o interessado perderá do direito de fazê-lo.

3.1.4 As impugnações serão julgadas pela CPGCEM. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPGCEM adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e bem assim divulgará o resultado do julgamento.

3.2 Em face de membros da Comissão de Seleção

3.2.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros, conforme cronograma.

3.2.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

3.2.3 Não apresentada impugnação no prazo, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

3.2.4 As impugnações serão julgadas pela CPGCEM. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPGCEM adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção.

3.2.5 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

4. DAS VAGAS

4.1 Vagas ofertadas: 57 (cinquenta e sete).

4.2 O preenchimento das vagas, que ocorrerá com a efetivação da matrícula, seguirá a ordem de classificação obtida pelos candidatos conforme Resultado do presente Processo Seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de MESTRADO ACADÊMICO do PPGCEM regido pelo presente Edital:

5.1.1 portadores de diploma registrado de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

5.1.2 graduandos que concluírem curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de validade do Processo Seletivo, ou seja, até 31/03/2019.

5.1.3 portadores de diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira.

5.2 Documentos para inscrição, cujo detalhamento consta do ANEXO I deste edital:

5.2.1 Dados cadastrais (*): preencher formulário e enviar para o e-mail: processoseletivoppgcm@ufscar.br

5.2.2 Formulário de Inscrição (*)

5.2.3 Declaração de existência de vínculo entre o candidato e membros do corpo docente do PPGCEM que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

5.2.4 Indicação de duas pessoas para referências (*)

5.2.5 Currículo Lattes (Instruções no site <http://lattes.cnpq.br>) atualizado até a data da inscrição e documentos comprobatórios (vide ANEXO II do presente edital)

5.2.6 CPF para candidatos brasileiros (**)

5.2.7 RG ou outro documento válido com foto (**)

5.2.8 Certidão de Nascimento para candidatos brasileiros (**)

5.2.9 Comprovante de residência. O candidato deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone (**)

5.2.10 Se estrangeiro: RNE - Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo ou Cedula de Cidadania ou passaporte (cópia das páginas de identificação do portador e se tiver, visto de entrada no país) ou documento de identidade oficial do país de origem com foto (**)

5.2.11 Diploma ou Certificado de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC (**). Os candidatos que ainda não concluíram o Curso de Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação poderão substituir o Diploma ou o Certificado por uma Declaração oficial expedida pela Coordenação desses cursos em que os candidatos estejam matriculados informando a data prevista para a conclusão desses cursos, o que deve ocorrer até 31/03/2019, data da validade do Processo Seletivo.

5.2.12 Histórico Escolar do Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC (**)

(*) Formulários disponíveis no site: www.ppgcem.ufscar.br

(**) Documentos os quais deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou cópias simples, juntamente com os originais, para conferência e imediata devolução.

5.2.13 Após o envio do formulário com os dados cadastrais (item 5.2.1), a entrega do formulário de inscrição e dos demais documentos poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante procuração simples junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luis, km 235, Departamento de Engenharia de Materiais, São Carlos-SP, Brasil. Também será aceita inscrição enviada por serviços de entregas rápidas como Correios, Jad Log,

DHL, junto à Secretaria junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no endereço: Universidade Federal de São Carlos, Departamento de Engenharia de Materiais, PPGCEM - Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, Rodovia Washington Luis, km 235, São Carlos-SP, Brasil, CEP 13.565-905. É de responsabilidade do interessado providenciar que a documentação seja postada com a devida antecedência para que seja entregue na secretaria dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

5.2.14 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta.

5.3 Não haverá cobrança de custas de inscrição no processo seletivo.

5.4 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Coordenação do PPGCEM divulgará: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

5.5 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição, conforme cronograma.

5.6 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

5.7 Analisados os recursos, a Coordenação do PPGCEM deliberará e divulgará o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.8 Na mesma data a Coordenação do PPGCEM também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

6. PROVA DE CONHECIMENTO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS E BIBLIOGRAFIA

6.1 Da Prova:

A Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais consiste de uma avaliação, por escrito, redigida à caneta, e sem consulta, do candidato sobre Ciência dos Materiais em nível de graduação, abordando os tópicos descritos na bibliografia indicada.

A prova será composta de 10 questões, sendo cinco questões valendo 1,5 pontos cada e as demais valendo 0,5 ponto cada. Cada questão poderá ser formada por mais de um item.

A elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

Cada candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) até dez (10,0) para este item do processo seletivo.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a seis pontos (< 6,0) na Prova de Conhecimento estarão eliminados do Processo Seletivo.

Os gabaritos ou chaves de resposta serão divulgados juntamente com o resultado da avaliação.

6.2 Idioma:

A prova será a priori em língua portuguesa; o candidato poderá optar pelo idioma espanhol ou inglês para prestar a Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais devendo, para isso, no ato da inscrição, manifestar por escrito essa opção.

6.3 Locais de aplicação da Prova Escrita:

UFSCar: Universidade Federal de São Carlos, Departamento de Engenharia de Materiais, Rodovia Washington Luis km 235, São Carlos, SP, Brasil.

Outras localidades: Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus São Luís – Monte Castelo/Brasil; Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Medellín/Colômbia. Detalhes constam do Anexo III deste Edital.

6.4 Documentos para a realização da prova

Os candidatos brasileiros deverão apresentar documento oficial com foto para a realização da prova.

Se estrangeiro: RNE - Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo ou Cedula de Cuidadania ou passaporte ou documento de identidade oficial do país de origem com foto.

6.5 Bibliografia

6.5.1 Bibliografia básica

CALLISTER JR., W.D.; RETHWISCH, D.G., Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução. Rio de Janeiro: LTC, 2012, 8ª edição.

Capítulo 1 – Introdução

Capítulo 2 – Estrutura Atômica e Ligação Interatômica

Capítulo 3 – A Estrutura dos Sólidos Cristalinos

Capítulo 4 – Imperfeições nos Sólidos

Capítulo 12 – Estrutura e propriedades de cerâmicas, mas apenas os itens relacionados à estrutura e imperfeições estruturais sendo:

12.1 – Introdução

12.2 – Estrutura cristalina

12.3 – Silicatos

12.4 – Carbono

12.5 – Imperfeições em cerâmicas

Capítulo 14 – Estruturas de Polímeros

6.5.2 Bibliografia complementar

BILLMEYER JR, F.W. Textbook of Polymer Science. 3ª Ed. New York: John Wiley & Sons, 1984.

CHIANG, Y-M.; BIRNIE III, D.P.; KINGERY, W.D. Physical Ceramics: Principles for Ceramic Science and Engineering. New York: John Wiley & Sons., 1997.

CANEVAROLO JR., S.V. Ciência dos Polímeros: um texto básico para tecnólogos e engenheiros. 3ª Ed. São Paulo: Editora Artliber, 2010.

7. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Consiste da avaliação do currículo do candidato registrado na plataforma Lattes do CNPq (Instruções no site <http://lattes.cnpq.br>).

Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória, conforme estabelecido no ANEXO II.

A avaliação será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

A nota da análise do Curriculum Vitae será em uma escala de 4,0 (quatro) a 10,0 (dez) sendo atribuído quatro (4,0) para o aluno com a menor pontuação e 10,0 (dez) para o aluno com a maior pontuação na somatória dos itens estabelecidos no ANEXO II. Para os demais alunos as notas serão proporcionais às respectivas pontuações parametrizadas pelas pontuações do menor e do maior.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

8.1 No período previsto no Cronograma, a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGCEM através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação.

8.2 A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração simples.

8.3 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS

9.1 As bolsas institucionais disponíveis para alunos novos e, eventualmente, alunos regulares que disputam bolsa, dependem de cotas repassadas ao Programa pela CAPES e pelo CNPq e serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme classificação do Resultado final, respeitadas as observações contidas no presente Edital e nas normas das agências de fomento à pesquisa.

9.2 Tanto aos alunos novos quanto aos alunos regulares que disputaram bolsa, a bolsa será implementada, a depender da disponibilidade das cotas, com vigência até o vencimento do prazo regular regimental de defesa, sempre considerando mês completo, não incluindo eventual período de prorrogação do prazo para defesa.

9.3 Todos os candidatos deverão cumprir todos os itens previstos no processo seletivo, independentemente de pleitearem ou não bolsas de estudos.

9.4 Para efeito de atribuição e implementação de bolsas, o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2019 terá validade até 31/05/2019. Casos que impliquem em alteração deste limite para atribuição de bolsa, decorrentes da dinâmica de substituições de bolsistas, serão deliberados pela Coordenação do Programa.

10 DOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA QUE REDISPUTAM BOLSA

10.1 A terminologia “redisputa bolsa” se aplica aos alunos regularmente matriculados, dentro do período regular de vigência de seu curso, não incluindo eventual período de prorrogação do prazo para defesa.

11. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Divulgação do edital	08/10/2018
Prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos	23/10/2018 – 24/10/2018
Divulgação do resultado de impugnação do edital e solicitações de esclarecimentos	25/10/2018
Inscrições <i>(após este prazo não é permitido adicionar documentos)</i>	25/10/2018 – 09/11/2018
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e Comissão de Seleção	14/11/2018
Recurso das inscrições indeferidas e impugnação de membros da Comissão de Seleção	16/11/2018 – 26/11/2018
Publicação da lista definitiva de inscrições e Comissão de Seleção	27/11/2018
Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais: 09h - 12h	30/11/2018
Resultado	06/12/2018
Solicitação de recurso ao resultado	07/12/2018 – 17/12/2018
Resultado final	21/12/2018
Informações adicionais	
Matrícula dos candidatos aprovados	14/02/2019 – 15/02/2019

12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1 A matrícula far-se-á mediante entrega dos documentos:

12.1.1 Plano de trabalho (*)

12.1.2 RNE - Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo (**)

12.1.3 Visto ou protocolo: recomenda-se Visto de VITEM IV (**)

12.1.4 RG para candidatos brasileiros – CNH não será aceita (**)

(*) Formulários disponíveis no site: www.ppgcem.ufscar.br

(**) Documentos os quais deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou cópias simples, juntamente com os originais, para conferência e imediata devolução. Estes documentos deverão ser entregues até a data validade do Processo Seletivo.

12.1.4 Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar também tradução juramentada da Certidão de Nascimento, do Diploma e do Histórico Escolar (**). Caso já esteja em andamento processo de revalidação de diploma de Graduação desses candidatos, deverá ser fornecida cópia do protocolo relativo a esse processo, caso a caso.

(**) Documentos os quais deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou cópias simples, juntamente com os originais, para conferência e imediata devolução. Estes documentos deverão ser entregues até a data validade do Processo Seletivo.

12.1.5 Todos os candidatos aprovados deverão observar os requisitos de Diploma ou Certificado de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC.

12.1.6 Para os candidatos que na inscrição não tinham ainda concluído o Curso de Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e que substituíram no ato da inscrição o Diploma ou o Certificado por uma Declaração oficial expedida pela Coordenação terão a sua matrícula pendente até que seja apresentado Diploma ou Certificado de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC.

12.1.7 Não serão aceitas matrículas sem documentação completa.

12.2 A matrícula será feita seguindo os seguintes procedimentos:

12.2.1 pelo envio, através do e-mail processoseletivoppgcem@ufscar.br, do Plano de Trabalho, devidamente assinado pelos envolvidos, digitalizado em PDF e da versão no formato texto original (Word), dentro do prazo estabelecido no cronograma;

12.3 finalizada a matrícula, a secretaria disponibilizará através de e-mail um link de acesso ao sistema PROPGWEB para matrícula online, devendo o aluno:

12.3.1 preencher o cadastro (quando finalizado será exibida uma aba no Menu para prosseguir o preenchimento)

12.3.2 matricular-se em disciplinas utilizando a aba Lançamentos, Matrícula (consultar o horário das disciplinas no site do PPGCEM)

12.3.3 após registro das atividades, comunicar o Orientador para registro do aceite no PROPGWEB

12.4 Os candidatos aprovados que não realizarem matrícula no prazo previsto no cronograma do presente Edital serão considerados desistentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Atendimento da Secretaria do PPGCEM: de segunda a sexta, das 08:00 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h, horário oficial de Brasília, devendo ser observado o período de vigência do horário de verão. *E-mail:* processoseletivoppgcem@ufscar.br Telefones: +55 (16)3351-8254 e +55 (16)3351-8258

13.2 O candidato portador de necessidade especial deverá se manifestar por escrito no ato da inscrição no presente processo seletivo.

13.3 As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno, as Normas e Regulamentos Internos do PPGCEM e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

13.4 A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no cronograma do presente Edital.

13.5 Todos os resultados desse Edital serão publicados no site www.ppgem.ufscar.br e, sempre que necessário, serão disponibilizados avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

13.7 Será inabilitado o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCEM.

São Carlos-SP, 08 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Leonardo Bresciani Canto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

Detalhamento de alguns documentos exigidos na inscrição

- **Formulário de Inscrição:** preencher e entregar devidamente assinado com todas as informações solicitadas.

- **Indicação de referências:** preencher o formulário com indicação de duas pessoas para referências.

- **Currículo Lattes e comprovação:** Os documentos comprobatórios dos itens relacionados no Currículo deverão ser numerados, conforme descrito no ANEXO II e deverão estar anexados em ordem sequencial. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória entregues no ato da inscrição. Registre no Formulário de Inscrição o número de folhas comprovantes entregues na inscrição.

- **Declaração de não desligamento por desempenho acadêmico insatisfatório:** Não será aceita inscrição de Candidato Ex-Aluno Regular de qualquer Programa de Pós-Graduação, que tenha sido desligado por desempenho acadêmico insatisfatório, conforme Regimento Interno do PPGCEM em seu Artigo 20. A declaração consta do Formulário de Inscrição.

- **Declaração de existência de vínculo entre o candidato e membros da Comissão de Seleção:** Essa declaração visa eliminar a possibilidade de existência de relações ou vínculos entre candidatos e membros da Comissão de Seleção que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. O procedimento de constituição da Comissão de Seleção e possibilidade de que algum(ns) de seus membros possa(m) ser impugnados por algum(ns) candidato(s) estão previstos no presente Edital.

- **Diplomas:** Os diplomas deverão atender ao disposto no Regimento Interno do PPGCEM em seu Artigo 24º, parágrafos 1º ao 5º:

(...) §1º - Para a matrícula no Mestrado, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de dois anos, contado a partir da data de matrícula, ou até a constituição da banca de defesa, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

(...) §2º - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior, a PPGCEM deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com o do diploma definido no § 1º deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório do reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de dois anos, contado a partir da data de matrícula, ou até a constituição da banca de defesa, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita nos moldes neles previstos.

ANEXO II

Análise do Currículo Lattes

A nota da análise do Currículo Lattes será em uma escala de 4,0 (quatro) a 10,0 (dez), sendo atribuído quatro (4,0) para o aluno com a menor pontuação na somatória dos itens estabelecidos na tabela abaixo e 10,0 (dez) para o aluno com a maior pontuação. Para os demais alunos as notas serão proporcionais às respectivas pontuações parametrizadas pelas pontuações do menor e do maior.

Estão indicados no quadro abaixo os campos relativos aos itens do Currículo Lattes que serão considerados para pontuação nesta avaliação. Também estão indicados no quadro abaixo a pontuação, quantidade limite e o peso de cada item. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória entregues no ato da inscrição.

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA: 1.1 - Cursos <i>Latu Sensu</i> de especialização ou aperfeiçoamento (nome, instituição, data de início e data de término, número de horas totais). 1,0 ponto para curso com no mínimo de 360 horas (máximo 1 curso). PESO 2
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL 2.1 - Iniciação científica com bolsa ou sem bolsa. Comprovação institucional (cópia do Termo de Outorga ou declaração da instituição - não serão aceitos declarações do orientador). 12 meses = 1,0 ponto (máximo 2 anos, contar frações) PESO 2 2.2 - Monitoria de disciplina de graduação. Comprovação institucional (Termo de contrato ou declaração da instituição - não serão aceitos declarações do professor). 1 semestre acadêmico = 0,5 pontos. (máximo 4 semestres acadêmicos) PESO 2 2.3 - Estágio curricular, pertinente à área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (comprovação onde o período e número total de horas fique claramente exposto - declaração da instituição ou empresa do estágio ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). 1 ponto para estágio com no mínimo 600 horas (máximo 1 estágio) PESO 2 2.4 - Empresas trabalhadas ou trabalhando, pertinentes à área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (comprovação da dedicação em período integral - declaração da instituição ou empresa do trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). 12 meses = 1,0 ponto (máximo 2 anos, contar frações) PESO 2 2.5 - Instituição de ensino trabalhadas ou trabalhando, pertinentes à área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (comprovação onde o período integral - declaração da empresa ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). 1,0 ponto por ano (máximo 2 anos, contar as frações) PESO 2
3	PRÊMIOS E TÍTULOS 3.1 - Prêmios recebidos de cunho técnico-científico, pertinentes à área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (comprovação - diploma ou documento equivalente que conste as

	informações sobre o prêmio e o premiado). Local/regional: 0,2 pontos; nacional: 0,5 ponto; internacional: 1,0 ponto (máximo 3 prêmios) PESO 2
4	ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS 4.1 - Publicações em revistas nacionais de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (somente trabalhos completos; não incluir resumos, nem resumos estendidos; apresentar comprovante no caso de trabalhos aceitos; trabalhos submetidos sem comprovação de aceite não serão considerados). Comprovante: as primeiras páginas da publicação que apresente textos além do resumo e abstract; se não constar nessas páginas o nome, volume, número das páginas do trabalho na revista, anexar outras páginas que constem essas informações. Local/regional: 0,2 pontos por artigo; nacional: 1,0 pontos por artigo (máximo 3 artigos) PESO 3 4.2 - Publicações em revistas internacionais de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (somente trabalhos completos; não incluir resumos nem resumos estendidos; edições vinculadas a congressos/conferências serão consideradas como Proceedings (item 6.2); apresentar comprovante no caso de trabalhos aceitos; trabalhos submetidos sem comprovação de aceite não serão considerados). Comprovante: as primeiras páginas da publicação que apresente textos além do resumo e abstract; se não constar nessas páginas o nome, volume, números das páginas do artigo na revista, anexar outras páginas que constem essas informações. 1,0 pontos por artigo (máximo 3 trabalhos) PESO 4
5	LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS 5.1 - Autoria de Livros de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante que evidencie a autoria: cópias das páginas do livro que conste os nomes dos autores e o número ISBN. 1,0 pontos por livro (máximo 3 livros) PESO 3 5.2 - Autoria de Capítulo de livros de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante que evidencie a autoria: cópias das páginas do livro que conste os nomes dos autores e o número ISBN. 1,0 pontos por capítulo de livro (máximo 3 capítulos de livros) PESO 2
6	TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS 6.1 - Publicações de trabalhos completos em Anais de congressos nacionais de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos estendidos). Comprovante: as primeiras páginas da publicação que apresente textos além do resumo e abstract; se não constar nessas páginas o nome do evento e os números das páginas do artigo completo nos anais, anexar outras páginas ou documentação que constem essas informações. Local/regional: 0,2 pontos; nacional: 1,0 pontos (máximo 4 trabalhos) PESO 1 6.2 - Publicações de trabalhos completos em Proceedings de eventos internacionais de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos estendidos). Para pontuação nesse item serão considerados somente eventos que sejam realizados de modo itinerante a nível internacional. Comprovante: as primeiras páginas da publicação que apresente textos além do resumo e abstract; se não constar nessas páginas o nome e os números das páginas do artigo nos proceedings, anexar outras páginas ou documentação que constem essas informações. 1,0 pontos por artigo (máximo 3 trabalhos) PESO 2

7	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS 7.1 - Apresentação de trabalho em Congressos de Iniciação Científica na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação) 1,0 pontos por artigo (máximo 2 trabalhos) PESO 0,25 7.2 - Apresentação de trabalho em Congressos nacionais na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação) Local/regional: 0,5 pontos; Nacional: 1,0 pontos (máximo 4 trabalhos; os de maior valoração). PESO 0,5 7.3 - Apresentação de trabalho em Congressos internacionais na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Para pontuação nesse item serão considerados somente eventos que sejam realizados de modo itinerante em nível internacional. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação) 1,0 pontos por artigo (máximo 3 trabalhos) PESO 1
8	PATENTES 8.1 – Patentes na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante: documento que evidencie condição da Patente. Depositada = 0,5 pontos; Concedida = 1,0 pontos; Licenciada = 1,5 pontos (máximo 2 patentes, as de maior valoração) PESO 4

Siga as instruções a seguir de como se deve identificar os comprovantes.

Para ordenação identifique os comprovantes, conforme os seguintes exemplos:

⇒ Havendo 2 comprovantes de **Publicações em revistas nacionais**:

4	ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS 4.1 - Publicações em revistas nacionais de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (somente trabalhos completos; não incluir resumos, nem resumos estendidos; apresentar comprovante no caso de trabalhos aceitos; trabalhos submetidos sem comprovação de aceite não serão considerados). Comprovante: as primeiras páginas da publicação que apresente textos além do resumo e abstract; se não constar nessas páginas o nome, volume, número das páginas do trabalho na revista, anexar outras páginas que constem essas informações. Local/regional: 0,2 pontos por artigo; nacional: 1,0 pontos por artigo (máximo 3 artigos) PESO 3
---	---

Identifique, conforme destacado em amarelo:

Comprovante 1 4.1.1	Comprovante 2 4.1.2
---	---

⇒ Havendo 3 comprovantes de **Apresentação de trabalho em Congressos nacionais**:

7.2 - Apresentação de trabalho em Congressos nacionais na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação) Local/regional: 0,5 pontos; Nacional: 1,0 pontos (máximo 4 trabalhos; os de maior valoração). PESO 0,5
--

Identifique, conforme destacado em amarelo:

Comprovante 1 7.2.1	Comprovante 2 7.2.2	Comprovante 3 7.2.3
---	---	---

ANEXO III

Aos candidatos que prestarão a prova de seleção em outras localidades, fora de São Carlos.

1 APLICAÇÃO DA PROVA

1.1 O local de aplicação da prova será comunicado oportunamente a cada candidato, preferencialmente por *e-mail*, através dos dados fornecidos na inscrição.

1.1.1 Aplicada pelo Prof. Dr. Gedeon, que poderá fornecer mais detalhes sobre a localização:

Prof. Dr. Gedeon Silva Reis, Professor Titular
Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus São Luís – Monte Castelo
Departamento de Mecânica e Materiais
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais
Avenida Getúlio Vargas, Nº 04–CEP 65030-005–Monte Castelo – São Luís-MA.
Telefone: +55 (98) 99909-2876, *e-mail*: gedeonreis@ifma.edu.br

1.1.2 Aplicada pelo Prof. Carlos Alberto, que poderá fornecer mais detalhes sobre a localização:

Prof. Dr. Carlos Alberto Caldas de Sousa, Professor Associado IV
Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Depto. de Ciências e Tecnologia dos Materiais
Rua Aristides Novis, nº 02 – 3º andar – Federação – CEP 40210-630 – Salvador-BA
Telefone: +55 (71) 3283-9856, *e-mail*: caldassouza@hotmail.com

1.1.3 Aplicada pelo Prof. Oscar, que poderá fornecer mais detalhes sobre a localização:

Prof. Dr. Oscar Jaime Restrepo Baena, Profesor Asociado
Departamento de Materiales y Minerales, Facultad de Minas
Universidad Nacional de Colombia, Medellin, Colômbia
Teléfono 57-4-4309290, *e-mail*: ojrestre@unal.edu.co

1.2 A aplicação da prova será simultânea no Brasil e na Colômbia e obedecerá ao horário oficial de Brasília, Brasil.